



PORTARIA N. 387/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. *****.257.***-****, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento ao Memorando n.231/2023/SMS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 30 de abril de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 26 de abril de 2023.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:0117369196
Assinado de forma digital por JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:0117369196
Dados: 2023.04.26 10:36:58 -03'00'

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



RG n. 80****-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.034.***-**, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.551/2021.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 390/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 390/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO E VENDA PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o preço de mercado de imóveis para aquisições e vendas;

CONSIDERANDO a necessidade de que os imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para aquisição e venda os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.985.***-** na qualidade de *Presidente*, Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2157 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.***.834.***-**, que exercerá a função de *secretária* e pelo Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 80****-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.034.***-**, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.550/2021.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 387/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o n. ***.257.***-**, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento ao Memorando n.231/2023/SMS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 30 de abril de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 392/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 392/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO RUEL COELHO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências*” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas